



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
PRESIDÊNCIA

Portaria Normativa nº 19/2018 - PR- 06145

Altera em parte a Portaria Normativa n.º 3-2007/PR que dispõe sobre critérios para credenciamento de prestador de serviços na área de saúde, nos termos da Resolução n.º 007/2004-CDI.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Assistência no Memorando nº 820/2018, para alteração da Portaria Normativa nº 03, expedida pela Presidência em 27 de julho de 2007, e que dispõe sobre critérios para credenciamento de prestador de serviços na área de saúde, nos termos da Resolução nº 007/2004-CDI, com fundamento na Resolução n.º 078, de 29 de abril de 2002, do Conselho Federal de Biomedicina - CFMB, que disciplina sobre o campo de atividade e normas de responsabilidade técnica do profissional Biomédico, e na Resolução n.º 401, de 20 de novembro de 2003, do Conselho Federal de Farmácia - CFF, que dispõe sobre as competências legais do Farmacêutico especialista em Citopatologia ou Citologia Clínica para executar exames citopatológicos;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa n.º 03-2007/PR, de 27 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 2º

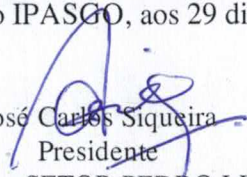
.....
III - para o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, o Responsável Técnico deve ostentar diplomação como Médico Patologista Clínico, Biomédico ou Farmacêutico/Bioquímico, e para Laboratórios ou Serviços de Citopatologia, este deverá ser Médico com especialização em Patologia ou Citologia, Biomédico ou Farmacêutico/Bioquímico com especialização em Citopatologia.

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e CUMpra-SE

Gabinete da Presidência do IPASGO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.


José Carlos Siqueira
Presidente

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA
- GO - N.º 586 ; BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



